



PROJETO DE LEI Nº 06 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 06

Fls

Lnº 02 P 06 nº 06

Entrada em: 18/01/23

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 39 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.507/10, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

**Art. 1º** O artigo 39 da Lei Municipal nº 1.507 de 10 de junho de 2010, que institui a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 39. Os membros do Conselho Tutelar receberão, a título de remuneração, uma gratificação mensal no valor de R\$ 1.302,00, (hum mil trezentos e dois reais)."*

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

06 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

03 - Conselho tutelar

08.243.00002.2.073 - Conselho Tutelar

3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e vantagens fixas- pessoal

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações patronais

Recurso 1 - Livre

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023, revogando a Lei Municipal nº 2.152 de 21 de janeiro de 2022.

Fagundes Varela, 18 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO BINDA**  
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 06 DE 18 DE JANEIRO DE 2023**

Dada a importância do trabalho desempenhado pelos Conselheiros Tutelares perante a comunidade, especialmente no que se refere às crianças e adolescentes, a Administração Municipal visa o reconhecimento e valorização destes profissionais.

Cumprindo com o compromisso desta Administração de valorizar os serviços prestados pelos conselheiros tutelares, repassamos o valor do salário mínimo à título de remuneração, qual seja, R\$ 1.302,00.

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 18 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO BINDA**  
Prefeito Municipal em Exercício





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB12-00FC-851B-F120

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROGÉRIO BINDA (CPF 941.XXX.XXX-72) em 18/01/2023 16:08:18 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/DB12-00FC-851B-F120>